



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 365/19 CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, e prevê prazo máximo de 04 (quatro) meses, a contar a partir da data de publicação da Portaria de credenciamento das novas equipes no Diário Oficial da União, sob pena de descredenciamento da(s) equipe(s) caso esse prazo não seja cumprido;

a Portaria nº 1.710, de 8 de julho de 2019, altera a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 434/18 - CIB/RS, que aprovou a definição do fluxo de credenciamento estadual das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica e Consultórios na Rua para todos os municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS